



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 21/09/2018**

1 **Data:** 21 de setembro de 2018. **Local:** Sede Angélica - Av. Angélica, 2364 – Higienópolis – São
2 Paulo/SP. **Coordenação:** Eng. Ind. Eletr. e Eng. Seg. Trab. Célio da Silva Lacerda. **Início:**
3 09h20min. **Término:** 12h50min. -----
4 -----

5 **Presentes:** Aguinaldo Bizzo De Almeida, Alvaro Luiz Dias De Oliveira, Antonio Areias Ferreira,
6 Antonio Carlos Catai, Antonio Claudio Coppo, Auro Doyle Sampaio, Carlos Alberto Franco Bueno,
7 Carlos Alberto Minin, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo Freitas Da Silva, Carlos Fielde De
8 Campos, Celio Da Silva Lacerda, Cesar Augusto Sabino Mariano, Daniel Lucas De Oliveira, Denise
9 Minte De Almeida, Edelmo Edivar Terenzi, Edson Facholi, Edson Navarro, Edval Delbone,
10 Germano Sonhez Simon, Jan Novaes Recicar, Jean Marcos De Souza Ribeiro, Joao Dini Pivoto,
11 Joao Elio De Oliveira Filho, Jose Antonio Bueno, Jose Luiz Fares, José Nilton Sabino, Jose Valmir
12 Flor, Jose Wanderley Cardoso, Laercio Rodrigues Nunes, Luiz Antonio Moreira Salata, Mailton
13 Nascimento Barcelos, Marcus Rogerio Paiva Alonso, Michele Carolina Moraes Maia, Miguel
14 Aparecido De Assis, Newton Guenaga Filho, Nunziante Graziano, Onivaldo Massagli, Paulo
15 Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Sergio De Moraes Ribeiro, Paulo Takeyama,
16 Reginaldo Carlos De Andrade, Renato Becker, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Rodrigues De
17 Franca, Rogerio Rocha Matarucco, Rui Adriano Alves, Silvio Antunes, Thiago Antonio Grandi De
18 Tolosa, Tiago Santiago De Moura Filho, Vladimir Chvojka Junior, Wolney Jose Pinto e José Paulo
19 Garcia (Representante Do Plenário). -----
20 -----

21 **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Daniella Gonzalez Tinois Da Silva, João Felipe Rodrigues De
22 Albuquerque Andrade Picolini, José Vital Ferras Leão e Márcio Roberto Gonçalves Vieira e Odécio
23 Braga de Louredo Filho. -----
24 -----

25 **AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS:** Cyro Barbosa Bernardes. -----
26 -----

27 **LICENCIADOS:** Alexandre Cesar Rodrigues da Silva, Aline Emy Takiy De Oliveira, Jolindo Renno
28 Costa e Lealdino Sampaio Pedreira Filho. -----
29 -----

30 **APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:** André Luis Sanches, Celso M. de Andrade, Felipe Neves
31 de Moraes, Marilda de Paula Soares e Monique Alves. -----
32 -----

33 **ITEM I – Verificação do quórum e abertura da sessão:** Após verificação do quórum
34 regimental, foi iniciada a reunião às nove horas e vinte minutos, sob a coordenação do
35 Coordenador Eng. Ind. Eletr. e Eng. Seg. Trab. Célio da Silva Lacerda. -----
36 -----

37 **ITEM II - LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 578ª,
38 DE 17/08/2018:** Aprovada com abstenção dos Conselheiros: Carlos Alberto Minin, Jan Novaes
39 Recicar, Jean Marcos De Souza Ribeiro, Paulo Henrique Bossi Cover e Thiago Antonio Grandi de
40 Tolosa. -----
41 -----

42 **ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências:** -----
43 **Principais Correspondências Recebidas:** -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 21/09/2018**

1 1. Ofício Circular nº 5736 do CONFEA, datado de 09/08/2018, que encaminha cópia da Decisão
2 Plenária do CONFEA PL-1187/2018 que aprovou a Resolução Nº 1103/2018, que Discrimina as
3 atividades e competências profissionais do Engenheiro Biomédico e convalida o respectivo título
4 na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício
5 profissional. -----

6 **Principais Correspondências Expedidas:** -----

7 1. Memorando 016/18-CEEE, datado de 19/09/2018, no qual o Coordenador da CEEE solicita à
8 Presidência do Conselho aprovação para alteração da data da reunião do GTT "Interpretação da
9 NR-10 e NR-35 para compartilhamento de postes" de 23/10/2018 para 22/10/2018. -----

10 2. Memorando 017/18-CEEE, datado de 19/09/2018, no qual o Coordenador da CEEE solicita à
11 Presidência do Conselho aprovação para alteração da data da Reunião Ordinária da CEEE de
12 23/11/2018 para 21/11/2018. -----

13 -----
14 O Conselheiro César Augusto Sabino Mariano apresentou pedido de inversão de pauta, no sentido
15 que primeiramente fosse tratado o item V (Apresentação, discussão e apreciação da pauta) da
16 Ordem do Dia. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

17 -----
18 O Coordenador anunciou a presença do Presidente do CREA-SP, Eng. Telecom. Vinicius Marchese
19 Marinelli, a quem passou a palavra. -----

20 O Presidente do CREA-SP cumprimentou a todos pelos trabalhos da Câmara e comentou sobre
21 diversos assuntos: -----

22 - Os trabalhos que a CEEE vem realizando com a concessionária de energia Eletropaulo; -----

23 - As várias iniciativas da CEEE que tem levado adiante, destacando o GTT Compartilhamento de
24 Postes; -----

25 - Salientou a importância do Plano de Trabalho e do Plano de Fiscalização das Câmaras
26 Especializadas e citou a auditoria do CONFEA e cobranças do TCU; -----

27 - Ressaltou que hoje é um dia emblemático do nosso Conselho tendo em vista o início dos
28 Conselhos dos Técnicos, e fez diversas considerações sobre as consequências da entrada em
29 vigor desse Conselho. -----

30 -----
31 **ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

32 **V.1 – Relações de Interrupção de Registro:** Foram aprovadas, com abstenção do Conselheiro
33 Aguinaldo Bizzo de Almeida, as interrupções de registro profissional das relações: UOP
34 Cosmópolis – Relação nº 11/18; UOP Indaiatuba – Relação nº 11/17; UOP Indaiatuba – Relação
35 nº 07/18; UGI Limeira – Relação nº 02/18; UGI Sul - Relação nº 03/18. -----

36 -----
37 **V.3 – Julgamento de Processos da pauta:** -----

38 **Destaques da Mesa:** 01, 02, 03, 04, 05, 15, 16, 18, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 42, 45,
39 46, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 69, 71, 72, 75, 77, 79, 80, 82, 94, 96, 97, 98, 99, 101,126, 129 e
40 132. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 21/09/2018**

Destaques dos Conselheiros: -----

Paulo Roberto Boldrini: 07, 78, 83, 86, 87, 88, 89, 90 e 95. -----

Carlos Eduardo Freitas da Silva: 81 e 84. -----

Rui Adriano Alves: 27. -----

PROCESSOS DESTACADOS: -----

ORDEM 1: PR-234/2017 - (FERNANDO RODRIGO RONCOLATO SIQUEIRA) - DECIDIU: : aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 26 a 28: 1) Pelo indeferimento da solicitação de interrupção de registro; 2) Efetuar diligência na empresa a fim de verificar por que a mesma não possui registro junto ao Conselho. Voto contrário: Paulo Roberto Boldrini. Não houve abstenções. -----

ORDEM 2: C-260/2000 V10 a V13 DT - (UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - EXTENSÃO CAMPINAS) - DECIDIU: rejeitar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 3185/3188 e aprovar o parecer do Conselheiro Vistor de fl. 3192, por conceder as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do Confea, aos formados no ano letivo 2014-2, 2015-1, 2015-2 e 2016-1, no curso de Engenharia Elétrica – Eletrônica, da Universidade Paulista – UNIP – Extensão Campinas, com o título profissional de “Engenheiro(a) Eletricista Eletrônica” (código 121-08-01 do anexo III da Resolução Nº 473, de 26 de novembro de 2002 do Confea). Não houve votos contrários ou abstenções. -----

ORDEM 3: PR-8269/2017 - (PEDRO DE ALMEIDA CRUZ) - DECIDIU: retirar o processo de pauta, tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas. Não houve votos contrários ou abstenções. -----

ORDEM 4: PR-8722/2014 - (RICARDO APARECIDO DE ARRUDA) - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 23, pelo INDEFERIMENTO da solicitação de Interrupção de registro feita pelo ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, Sr. RICARDO APARECIDO DE ARRUDA, perante a exigência feita pela Empresa, de formação em Curso Superior Completo para o cargo em que o solicitante foi ADMITIDO. Votos contrários: Antonio Claudio Coppo, Carlos Alberto Franco Bueno, Carlos Eduardo Freitas Da Silva, Carlos Felde De Campos, Denise Minte De Almeida, José Nilton Sabino, Jean Marcos De Souza Ribeiro, Laercio Rodrigues Nunes, Rogerio Rocha Matarucco, Silvio Antunes. Abstenções: Antonio Carlos Catai e Joao Elio De Oliveira Filho. -----

ORDEM 5: A-1390/2010 V2 - (GLAUBER FELIPE PEREIRA) - DECIDIU: DECIDIU: retirar o processo de pauta, tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas. Não houve votos contrários ou abstenções. -----

ORDEM 7: A-226/2010 T1 - (ANTONIO MARAPUAN LELIS) - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 26 a 27, Pela regularização da obra e serviços concluídos sem a devida



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 21/09/2018**

- 1 ART, conforme solicitado pelo interessado. Abstenção: Paulo Roberto Boldrini. Não houve votos
2 contrários. -----
3 -----
4 ORDEM 15: C-15/2003 DT - (CENTRO DE TREINAMENTO SENAI DE ARARAS) - DECIDIU: retirar o
5 processo de pauta, tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o
6 Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os
7 Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas.
8 Não houve votos contrários ou abstenções. -----
9 -----
10 ORDEM 16: C-499/2009 V2 DT - (ESCOLA SENAI DE MOGI GUACÚ) - DECIDIU: retirar o processo
11 de pauta, tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o Conselho
12 Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos
13 Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas. Não houve
14 votos contrários ou abstenções. -----
15 -----
16 ORDEM 18: C-681/2011 V2 OP - (ETEC PEDRO FERREIRA ALVES) - DECIDIU: retirar o processo
17 de pauta, tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o Conselho
18 Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos
19 Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas. Não houve
20 votos contrários ou abstenções. -----
21 -----
22 ORDEM 27: C-396/2014 C4 CL - (CREA-SP) - DECIDIU: Conceder vistas ao conselheiro Cesar
23 Augusto Sabino Mariano. Não houve votos contrários ou abstenções. -----
24 -----
25 ORDEM 28: C-139/2017 - (JOSÉ HENRIQUE SANTOS IANNI ASSUNPÇÃO) - DECIDIU: retirar o
26 processo de pauta, tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o
27 Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os
28 Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas.
29 Não houve votos contrários ou abstenções. -----
30 -----
31 ORDEM 29: C-141/2017 CL - (RICARDO GUEDES DALLACQUA) - DECIDIU: retirar o processo de
32 pauta, tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o Conselho
33 Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos
34 Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas. Não houve
35 votos contrários ou abstenções. -----
36 -----
37 ORDEM 31: C-352/2018 CL - (CREA-SP) - DECIDIU: retirar o processo de pauta, tendo em vista a
38 Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o Conselho Federal dos Técnicos
39 Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos
40 Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas. Não houve votos contrários ou
41 abstenções. -----
42 -----
43 ORDEM 32: C-472/2017 CL - (NEIMER WILSON MINUTTI) - DECIDIU: retirar o processo de pauta,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 21/09/2018**

1 tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o Conselho Federal dos
2 Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos
3 Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas. Não houve votos contrários
4 ou abstenções. -----

5 -----
6 **ORDEM 33: C-800/2017 - (CREA-SP) - DECIDIU:** retirar o processo de pauta, tendo em vista a
7 Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o Conselho Federal dos Técnicos
8 Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos
9 Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas. Não houve votos contrários ou
10 abstenções. -----

11 -----
12 **ORDEM 34: C-980/2017 C1 CL - (CREA-SP) - DECIDIU:** por encaminhar ao interessado o
13 esclarecimento de que os profissionais com atribuições do Art. 7º da Resolução 218/73 do
14 Confea, não estão habilitados para realizar trabalhos em nenhuma atividade relacionada à área
15 de elétrica ou assumir qualquer responsabilidade técnica, bem como ser responsável por projetos
16 na área elétrica. Não houve votos contrários ou abstenções. -----

17 -----
18 **ORDEM 35: C-984/2017 C1 CL - (CREA-SP) - DECIDIU:** por encaminhar ao interessado o
19 esclarecimento de que os profissionais com atribuições do Art. 7º da Resolução Nº 218/73 do
20 Confea, não estão habilitados para realizar trabalhos em nenhuma atividade relacionada à área
21 de elétrica ou assumir qualquer responsabilidade técnica, bem como ser responsável por projetos
22 na área elétrica. Não houve votos contrários ou abstenções. -----

23 -----
24 **ORDEM 36: C-1180/2017 C1 CL - (CREA-SP) - DECIDIU:** por encaminhar ao interessado o
25 esclarecimento de que os profissionais com atribuições do Art. 7º da Resolução 218/73 do Confea
26 e atribuições dos artigos 03 e 04 da Resolução Nº 313/86, do Confea, circunscritas ao âmbito da
27 respectiva modalidade, não estão habilitados para realizar trabalhos em nenhuma atividade
28 relacionada à área de elétrica ou assumir qualquer responsabilidade técnica, bem como ser
29 responsável por projetos na área elétrica. Não houve votos contrários ou abstenções. -----

30 -----
31 **ORDEM 38: F-664/2017 - (HARTINST MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - EPP) - DECIDIU:**
32 retirar o processo de pauta, tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018,
33 que cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas,
34 os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas.
35 Não houve votos contrários ou abstenções. -----

36 -----
37 **ORDEM 42: F-4630/2017 - (VISAO NET SERVICOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME) - DECIDIU:**
38 retirar o processo de pauta, tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018,
39 que cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas,
40 os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas.
41 Não houve votos contrários ou abstenções. -----

42 -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 21/09/2018**

- 1 ORDEM 45: F-3761/2016 - (S.O.S. - SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - ME) - DECIDIU: retirar o
2 processo de pauta, tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o
3 Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os
4 Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas.
5 Não houve votos contrários ou abstenções. -----
6 -----
7 ORDEM 46: F-4242/2015 - (NELSON REVERSE PINTO DA SILVA 32719898856) - DECIDIU: retirar
8 o processo de pauta, tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o
9 Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os
10 Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas.
11 Não houve votos contrários ou abstenções. -----
12 -----
13 ORDEM 55: F-790/2016 - (WILLIAN ZAMBELLI DE CAMPOS - ME) - DECIDIU: retirar o processo
14 de pauta, tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o Conselho
15 Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos
16 Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas. Não houve
17 votos contrários ou abstenções. -----
18 -----
19 ORDEM 56: F-793/2016 - (EDSON PAULO DENARDI - ME) - DECIDIU: retirar o processo de
20 pauta, tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o Conselho
21 Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos
22 Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas. Não houve
23 votos contrários ou abstenções. -----
24 -----
25 ORDEM 57: F-2684/2014 - (PRISCILA SANTOS DA SILVA INFORMATICA - ME) - DECIDIU:
26 retirar o processo de pauta, tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018,
27 que cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas,
28 os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas.
29 Não houve votos contrários ou abstenções. -----
30 -----
31 ORDEM 58: F-734/2017 - (SILVIO MARÇAL ORLANDINI - ME) - DECIDIU: retirar o processo de
32 pauta, tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o Conselho
33 Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos
34 Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas. Não houve
35 votos contrários ou abstenções. -----
36 -----
37 ORDEM 60: F-1440/2009 - (ATÍLIO MARCOS MARCARI & CIA LTDA - ME) - DECIDIU: retirar o
38 processo de pauta, tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o
39 Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os
40 Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas.
41 Não houve votos contrários ou abstenções. -----
42 -----
43 ORDEM 61: F-2607/2015 - (ROBERTO MANELLA AMOROSO - ME) - DECIDIU: : retirar o processo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 21/09/2018**

1 de pauta, tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o Conselho
2 Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos
3 Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas. Não houve
4 votos contrários ou abstenções. -----

5 -----
6 **ORDEM 69: F-1398/2013 V2 - (CSI MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO TAQUARATINGA LTDA) -**
7 **DECIDIU:** retirar o processo de pauta, tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de
8 2018, que cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos
9 Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos
10 Agrícolas. Não houve votos contrários ou abstenções. -----

11 -----
12 **ORDEM 71: F-526/2017 - (W.S.S. DOS SANTOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - ME) - DECIDIU:**
13 retirar o processo de pauta, tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018,
14 que cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas,
15 os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas.
16 Não houve votos contrários ou abstenções. -----

17 -----
18 **ORDEM 72: F-890/2014 - (CARBOPACK - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME)**
19 **- DECIDIU:** retirar o processo de pauta, tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março
20 de 2018, que cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos
21 Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos
22 Agrícolas. Não houve votos contrários ou abstenções. -----

23 -----
24 **ORDEM 75: PR-522/2018 - (CLAUDIOMAR FODRA) - DECIDIU:** este processo deverá ser
25 analisado e concluído no referido CREA-SC. -----

26 -----
27 **ORDEM 77: PR-125/2018 - (ISSO LIMA BRASIL) - DECIDIU:** Retirar o processo de pauta para
28 revisão do relato.. -----

29 -----
30 **ORDEM 78: PR-104/2018 - (RENAN CERQUEIRA DE SOUZA) - DECIDIU:** aprovar o parecer do
31 Conselheiro Relator de fls. 22 a 24, Baseado nos dados e fatos apurados, voto pelo
32 INDEFERIMENTO do pedido de Interrupção do Registro do Engenheiro RENAN CERQUEIRA DE
33 SOUZA neste Conselho. Recomendo à UGI de Araçatuba realizar fiscalização na empresa IRBI
34 Máquinas e Equipamentos Ltda., visando identificar profissionais que realizam atividades de
35 acordo com o estabelecido no Artigo 1º da Resolução nº 218/73 e Artigo 7º da Lei nº 5.194/66,
36 do Confea, com denominações de cargos / funções diferentes de engenheiro (ex. analista), com
37 objetivo de corrigir possíveis irregularidades. Voto contrário: Paulo Roberto Boldrini. Abstenção:
38 Carlos Eduardo Freitas Da Silva. -----

39 -----
40 **ORDEM 79: PR-8377/2017 - (LUCAS GONÇALVES GOUVEIA) - DECIDIU:** pelo indeferimento do
41 pedido de interrupção de registro do interessado. Não houve votos contrários ou abstenções. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 21/09/2018**

- 1 -----
2 ORDEM 80: PR-12155/2016 - (MARCELO PEREIRA ZENERATO) - DECIDIU: pelo INDEFERIMENTO
3 do pedido de interrupção de registro do profissional MARCELO PEREIRA ZENERATO
4 -----
5 ORDEM 81: PR-24/2018 - (KLAUS RAIZER) - DECIDIU: pelo INDEFERIMENTO da solicitação de
6 Interrupção de Registro feita pelo ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, Sr. KLAUS
7 RAIZER, tendo em vista as atividades desenvolvidas. Voto contrário: Antonio Carlos Catai. Não
8 houve abstenções. -----
9 -----
10 ORDEM 82: PR-282/2017 - (DENILSON REBONATO) - DECIDIU: retirar o processo de pauta,
11 tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o Conselho Federal dos
12 Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos
13 Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas. Não houve votos contrários
14 ou abstenções. -----
15 -----
16 ORDEM 83: PR-457/2017 - (CESAR HENRIQUE SALUSTIANO TOMBA) - DECIDIU: Conceder vistas
17 ao conselheiro Carlos Eduardo Freitas Da Silva. Não houve votos contrários ou abstenções. -----
18 -----
19 ORDEM 84: PR-344/2015 - (CARLOS EDUARDO MARTO BARBOSA) - DECIDIU: CONCEDER
20 VISTAS AO CONSELHEIRO Carlos Eduardo Freitas Da Silva. Não houve votos contrários ou
21 abstenções. -----
22 -----
23 ORDEM 86: PR-239/2017 - (CASSIO RIZZO GIACON) - DECIDIU: Conceder vistas ao Conselheiro
24 José Valmir Flor. Não houve votos contrários ou abstenções. -----
25 -----
26 ORDEM 87: PR-331/2014 - (CLEITON BURGER PATRICIO) - DECIDIU: aprovar o parecer do
27 Conselheiro Relator de fls. 64 a 68, Baseado nos dados e fatos apurados, voto pelo
28 INDEFERIMENTO do pedido de Interrupção do Registro do Engenheiro CLEITON BURGER
29 PATRICIO neste Conselho. Solicito à UGI Limeira que ao comunicar o interessado sobre o
30 indeferimento, informar o motivo mencionado no último parágrafo Dos Dados e Fatos Apurados
31 acima. Recomendo à UGI Limeira realizar fiscalização na empresa BURGER S/A INDÚSTRIA E
32 COMERCIO, visando verificar se as atividades realizadas pela mesma estão em conformidade com
33 o estabelecido no Artigo 1º da Resolução nº 218/73 e Artigo 7º da Lei nº 5.194/66, do Confea,
34 com objetivo de corrigir possíveis irregularidades. Voto contrário: Paulo Roberto Boldrini.
35 Abstenções: Carlos Eduardo Freitas Da Silva. -----
36 -----
37 ORDEM 88: PR-8280/2017 - (WALTER PILLINGER) - DECIDIU: Conceder vistas ao conselheiro
38 Paulo Roberto Boldrini. Não houve votos contrários ou abstenções. -----
39 -----
40 ORDEM 89: PR-66/2017 - (RICARDO CAMARGO SAMPAIO) - DECIDIU: aprovar o parecer do
41 Conselheiro Relator de fls. 27 a 31, pelo cancelamento do registro deste profissional neste
42 conselho. Voto contrário: Paulo Roberto Boldrini. Abstenção: Carlos Eduardo Freitas Da Silva. ---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 21/09/2018**

- 1 -----
2 ORDEM 90: PR-112/2018 - (MARCIO BOSCO HOFFMANN) - DECIDIU: aprovar o parecer do
3 Conselheiro Relator de fls. 20 a 24, pelo INDEFERIMENTO do pedido de interrupção de registro do
4 profissional Engenheiro Eletricista Marcio Bosco Hoffmann. Voto contrário: Paulo Roberto Boldrini.
5 Abstenção: Carlos Eduardo Freitas Da Silva. -----
6 -----
7 ORDEM 94: PR-308/2018 - (MARCELO DELPHINO) - DECIDIU: retirar o processo de pauta, tendo
8 em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o Conselho Federal dos
9 Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos
10 Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas. Não houve votos contrários
11 ou abstenções. -----
12 -----
13 ORDEM 95: PR-321/2018 - (EDUARDO MANIÁ DOS SANTOS) - DECIDIU: Conceder vistas ao
14 conselheiro Miguel Aparecido De Assis. Não houve votos contrários ou abstenções. -----
15 -----
16 ORDEM 96: PR-18/2016 - (EVANDRO LUCIO DE SOUZA LIMA) - DECIDIU: retirar o processo de
17 pauta, tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o Conselho
18 Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos
19 Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas. Não houve
20 votos contrários ou abstenções. -----
21 -----
22 ORDEM 97: PR-8330/2017 - (RODRIGO MINISTRO DE CASTRO) - DECIDIU: retirar o processo de
23 pauta, tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o Conselho
24 Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos
25 Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas. Não houve
26 votos contrários ou abstenções. -----
27 -----
28 ORDEM 98: PR-8321/2017 - (JOAQUIM ADEMIR MACHADO) - DECIDIU: : retirar o processo de
29 pauta, tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o Conselho
30 Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos
31 Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas. Não houve
32 votos contrários ou abstenções. -----
33 -----
34 ORDEM 99: SF-265/2017 - (EDMILSON DE CASTRO CARVALHO) - DECIDIU: retirar o processo de
35 pauta, tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o Conselho
36 Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos
37 Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas. Não houve
38 votos contrários ou abstenções. -----
39 -----
40 ORDEM 101: SF-333/2014 - (ADRIANO FABIO BIDOIA) - DECIDIU: retirar o processo de pauta,
41 tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o Conselho Federal dos
42 Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 21/09/2018**

- 1 Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas. Não houve votos contrários
2 ou abstenções. -----
3 -----
- 4 ORDEM 126: SF-737/2016 - (PAULO CEZAR FERREIRA MARMONTEL) - DECIDIU: : retirar o
5 processo de pauta, tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o
6 Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os
7 Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas.
8 Não houve votos contrários ou abstenções. -----
9 -----
- 10 ORDEM 129: SF-2067/2014 - (CLAUDIONOR VIEIRA) - DECIDIU: retirar o processo de pauta,
11 tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o Conselho Federal dos
12 Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos
13 Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas. Não houve votos contrários
14 ou abstenções. -----
15 -----
- 16 ORDEM 132: SF-852/2016 - (JACKSON XAVIER DO NASCIMENTO) - DECIDIU: retirar o processo
17 de pauta, tendo em vista a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o Conselho
18 Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos
19 Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas. Não houve
20 votos contrários ou abstenções. -----
21 -----
- 22 **PROCESSOS VOTADOS EM BLOCO:** Aprovados com abstenção do conselheiro: Carlos Eduardo
23 Freitas da Silva.
24 -----
- 25 -ORDEM 6: A-181/2017 - (CESAR CARLOS BENTO) - DECIDIU: Pelo indeferimento do pedido de
26 cancelamento da ART de Cargo ou Função nº 92221220160550654 formulado pelo interessado.
27 -----
- 28 ORDEM 8: A-1044/1996 V5 T1 e p1 - (JOSÉ ALBERTO DE MOURA) - DECIDIU: Pela regularização
29 da obra e serviços concluídos sem a devida ART, conforme solicitado pelo interessado.
30 -----
- 31 ORDEM 9: A-749/2013 V3 T1 e P1 - (ALBERTO CRUZ GIANNELLI FUSCO) - DECIDIU: Pela
32 regularização da obra e serviços concluídos sem a devida ART, conforme solicitado pelo
33 interessado.
34 -----
- 35 ORDEM 10: A-133/2017 - (RAFAEL SOLER MANCHINI) - DECIDIU: Pela regularização da obra e
36 serviços concluídos sem a devida ART, conforme solicitado pelo interessado.
37 -----
- 38 ORDEM 11: C-301/2001 V3 DS - (UNIVERSIDADE DO VALE PARAIBA - UNIVAP) - DECIDIU: Por
39 conceder aos formados no ano letivo 2017 no curso de Engenheiro (a) de Computação da
40 Universidade do Vale do Paraíba/UNIVAP (código 121-01-00), "as atribuições previstas no artigo
41 7º da Lei 5194/66, para o desempenho das competências relacionadas no art. 1º da Resolução nº
42 380, de 17.12.1993, do Confea, com o título profissional de Eng.(a) de Computação (código 121-
43 01-00) da Tabela de Títulos do CONFEA anexo Resolução 473/02 do Confea.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 21/09/2018**

1
2 ORDEM 12: C-51/1972 V3 P1 E P2 - (UNIVERSIDADE DE TAUBATE) - DECIDIU: Por conceder aos
3 formados nos anos letivos de 2015, 2016, e 2017 do Curso de Engenharia Elétrica da
4 Universidade de Taubaté - UNITAU), às atribuições previstas no artigo 33 do Decreto nº 23.569,
5 de 1933, alíneas "f" a "i" e alínea "j" aplicada às alíneas citadas, bem como as previstas no artigo
6 7º da Lei 5194 de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no
7 artigo 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA, com o título profissional
8 de Engenheiro (a) Eletricista (código 121-08-00) da Tabela de Títulos da Resolução 473/02 do
9 Confea" .

10
11 ORDEM 13: C-255/2000 V12 A V14 - (UNIVERSIDADE PAULISTA - EXT. RIB. PRETO) - DECIDIU:
12 Por conceder aos formandos de 2016/1 e 2016/2 do Curso de Engenharia Elétrica da
13 UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP RIBEIRÃO PRETO (código 121-08-00), às atribuições previstas
14 no artigo 33 do Decreto nº 23.569, de 1933, alíneas "f" a "i" e alínea "j" aplicada às alíneas
15 citadas, bem como as previstas no artigo 7º da Lei 5194 de 24 de dezembro de 1966, para o
16 desempenho das atividades relacionadas no artigo 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho
17 de 1973 do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro (a) Eletricista (código 121-08-00)
18 da Tabela de Títulos da Resolução 473/02 do Confea" .

19
20 ORDEM 14: C-122/1976 V3 DS - (UNIVERSIDADE DO VALE PRAIBA) - DECIDIU: Por conceder aos
21 formados nos anos letivos de 2017 do Curso de Engenharia Elétrica da Universidade do Vale do
22 Paraíba - UNIVAP, às atribuições previstas no artigo 33 do Decreto nº 23.569, de 1933, alíneas
23 "f" a "i" e alínea "j" aplicada às alíneas citadas, bem como as previstas no artigo 7º da Lei 5194
24 de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 8º e 9º
25 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 do CONFEA, com o título profissional de
26 Engenheiro(a) Eletricista - Eletrônica (código 121-08-00) da Tabela de Títulos da Resolução
27 473/02 do Confea" .

28
29 ORDEM 17: C-767/1989 V4 DT - (CENTRO UNIV. SALESIANO DE SÃO PAULO - UNISAL
30 CAMPINAS) - DECIDIU: Por conceder aos formados em 2016/2 a 2017/2, no Curso de Tecnologia
31 de Automação Industrial, do Centro Universitário Salesiano de SP - UNISAL - Unidade Campinas,
32 as atribuições "dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do CONFEA, circunscritas aos
33 respectivos limites de sua formação", com o título profissional de Tecnólogo (a) em Automação
34 Industrial (código 122-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução
35 473/02.

36
37 ORDEM 19: C-297/2006 V3 DT - (UNIVERSIDADE PAULISTA UNIP - JUNDIAÍ) - DECIDIU:
38 1) Tornar sem efeito a Decisão CEEE/SP nº 0393/2018. 2) Por conceder aos formandos dos anos
39 letivos de 2013 a 2017, do Curso de Tecnologia em Automação Industrial da Universidade
40 Paulista UNIP - Campus Jundiaí, às atribuições previstas nos artigos 3º e 4º da Resolução 313/86
41 do Confea, com o título profissional de Tecnólogo em Automação Industrial (código 122-01-00)
42 da Tabela de Títulos da Resolução 473/02 do Confea" .



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 21/09/2018**

1 -----
2 ORDEM 20: C-568/2012 V2 FS - (CENTRO REGIONAL UNIVERSITÁRIO DE ESPÍRITO SANTO DO
3 PINHAL) - DECIDIU: Por conceder aos formados em 2018, o título de Engenheiro de Controle e
4 Automação, do Curso de Engenharia Mecatrônica realizado no Centro Universitário de Espírito
5 Santo do Pinhal - UNIPINHAL, bem como conceder as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº
6 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art.
7 1º da Resolução nº 427, de 05 de março de 1999, do CONFEA, com o título profissional de
8 Engenheiro (a) de Controle e Automação (código 121-03-00 da Tabela de Títulos Profissionais do
9 CONFEA - Anexo da Resolução 473/02 do CONFEA.

10 -----
11 ORDEM 21: C-699/2012 V5 A V6 FS - (UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - CAMPUS MARQUES) -
12 DECIDIU: Por conceder aos formados no ano letivo 2016-2 e 2017-1 do Curso de Engenharia
13 Elétrica-Eletrônica da UNIP-Campus Marques, às atribuições previstas no artigo 7º da Lei 5194 de
14 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas artigos 8º e 9º da
15 Resolução nº 218/73, do Confea, com o título profissional de Engenheiro (a) Eletricista -
16 Eletrônica (código 121-08-01) da Resolução CONFEA nº 473/02.

17 -----
18 ORDEM 22: C-700/2012 V7 FS - (UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - CAMPUS MARQUES DE SÃO
19 VICENTE) - DECIDIU: Por conceder aos formados em 2017, no Curso de Engenharia de Controle
20 e Automação, na Universidade Paulista/UNIP - Campus Marques de São Vicente, as atribuições
21 previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das
22 competências relacionadas no art. 1º da Resolução nº 427, de 05 de março de 1999, do CONFEA,
23 com o título profissional de Engenheiro (a) de Controle e Automação (código 121-03-00 da Tabela
24 de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02 do Confea).

25 -----
26 ORDEM 23: C-458/2007 V3 E V4 - (CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA) - DECIDIU:
27 Por conceder aos formados no ano letivo 2016 e 2017 no curso de Engenheiro (a) de
28 Computação, do Centro Universitário Central Paulista - UNICEP "as atribuições previstas no artigo
29 7º da Lei 5194/66, para o desempenho das competências relacionadas no art. 1º da Resolução nº
30 380, de 17.12.1993, do Confea, com o título profissional de Eng.(a) de Computação (código 121-
31 01-00) da Tabela de Títulos do CONFEA anexo Resolução 473/02 do Confea.

32 -----
33 ORDEM 24: C-278/2006 V9 E V10 DS - (UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIDADE SÃO JOSÉ DOS
34 CAMPOS) - DECIDIU: Por conceder aos formados nos anos letivos de 2017/2 2018/1 do Curso de
35 Engenharia Elétrica da Universidade Paulista - UNIP - CAMPUS São José dos Campos), o título
36 profissional de Engenheiro (a) Eletricista (código 121-08-00) da Tabela de Títulos da Resolução
37 473/02 do Confea" (fls. 2162), e as atribuições previstas no artigo 33 do Decreto nº 23.569/33,
38 alíneas "f" a "i" e alínea "j" aplicada às alíneas citadas, bem como as previstas no artigo 7º da Lei
39 nº 5.194/66, para o desempenho das atividades relacionadas nos artigos 8º e 9º da Resolução nº
40 218/73, do CONFEA.

41 -----
42 ORDEM 25: C-256/2006 V9 A V12 - (UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - CAMPUS SOROCABA) -
43 DECIDIU: 1) Tornar sem efeito a Decisão CEEE/SP nº 0509/2018. 2) Por conceder aos diplomados



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 21/09/2018**

1 em 2015-2º semestre a 2016-2º semestre, no Curso de Engenharia de Controle e Automação, da
2 Universidade Paulista – UNIP – Campus Sorocaba, as atribuições previstas no artigo 7º da Lei nº
3 5.194/66, para o desempenho das competências relacionadas no art. 1º da Resolução nº 427/99,
4 do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro (a) de Controle e Automação (código 121-03-
5 00 da Tabela de Títulos do CONFEA – Anexo da Resolução 473/02)”.
6 -----

7 **ORDEM 26: C-257/2006 V6 A V9 - (UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - CAMPUS SOROCABA) -**
8 **DECIDIU:** Por conceder aos formados nos anos letivos de 2013/1 a 2016/1 do Curso de
9 Engenharia Elétrica - Eletrônica da Universidade Paulista UNIP – Campus Sorocaba, às atribuições
10 previstas no artigo 33 do Decreto nº 23.569, de 1933, alíneas “f” a “i” e alínea “j” aplicada às
11 alíneas citadas, bem como as previstas no artigo 7º da Lei 5194 de 24 de dezembro de 1966,
12 para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29 de
13 junho de 1973 do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro (a) Eletricista- Eletrônica
14 (código 121-08-01) da Tabela de Títulos da Resolução 473/02 do Confea” .
15 -----

16 **ORDEM 30: C-273/2018 CL - (CREA-SP) - DECIDIU:** Em resposta a consulta elaborada pelo chefe
17 da UGI de Registro Eng. Renato José dos Santos Pinto relativo a atribuições para elaboração de
18 Projeto de Sistema de Proteção Contra Incêndio e o pedido de maiores esclarecimentos da
19 planilha compilada contendo as manifestações das Câmaras Especializadas do CREA-SP, conforme
20 ATA DA SESSAO PLENARIA Nº 2008 (ORDINARIA) DE 17 DE MARÇO DE 2016, FLS. 74 a 83
21 temos a dizer o seguinte sobre as Responsabilidades Técnicas: A) Para Elaboração de Projeto
22 de Sistema de Proteção Contra Incêndio: Profissionais detentores de Certificado em nível de Pós-
23 graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, ou seja, Engenheiro de Segurança do
24 Trabalho;B) Para Instalação e/ou manutenção de Sistema de Proteção Contra Incêndio: •Pela
25 parte elétrica os profissionais: Engenheiros Eletricistas, Eletrônicos, Eletrotécnicos, de
26 Comunicação ou Telecomunicação, Eletricistas modalidade Eletrotécnica e Eletrônica, bem como
27 os Engenheiros Industriais, de Produção, de operação e os Tecnólogos, todos da mesma
28 modalidade.
29 -----

30 **ORDEM 37: C-205/2013 FS - (FACULDADE ENIAC) - DECIDIU:** Por conceder aos formados em
31 2016 e 2017, o título de Engenheiro de Controle e Automação, do Curso de Engenharia
32 Mecatrônica realizado na Faculdade ENIAC em Guarulhos, SP, bem como conceder as atribuições
33 previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das
34 competências relacionadas no art. 1º da Resolução nº 427, de 05 de março de 1999, do CONFEA,
35 com o título profissional de Engenheiro (a) de Controle e Automação (código 121-03-00) da
36 Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02 do CONFEA.
37 -----

38 **ORDEM 39: F-12030/2002 V2 - (LUIZ ANTONIO COLOMBERA EPP) - DECIDIU:** 1) Por referendar a
39 anotação do Engenheiro Eletricista Jefferson Guedes Bento como responsável técnico da
40 interessada; 2) A UGI deverá providenciar a regularização do vínculo do profissional com a
41 interessada tendo em vista o vencimento em 07/08/2018 do contrato de prestação de serviços
42 firmado entre as partes (fl.72); 3) O processo deverá ser encaminhado ao Plenário do CREA-SP,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 21/09/2018**

1 conforme preceitua o parágrafo único do artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, por se
2 tratar de dupla responsabilidade técnica.

3 -----
4 **ORDEM 40: F-14007/2004 V2 - (MACLEAN POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA) - DECIDIU: 1) Por**
5 **referendar a anotação do Engenheiro Eletricista Álvaro Torriani Colepicolo como responsável**
6 **técnico da interessada, mantendo a restrição de atividades da empresa "exclusivamente para as**
7 **atividades na área da engenharia elétrica"; 2) O processo deverá ser encaminhado ao Plenário do**
8 **CREA-SP, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA,**
9 **por se tratar de dupla responsabilidade técnica do referido profissional.**

10 -----
11 **ORDEM 41: F-21/2018 - (N.NASCIMENTO MANUTENÇÃO EM BOMBAS, MOTORES E PAINÉIS**
12 **EIRELI - EPP) - DECIDIU: Por referendar o registro da interessada no Conselho com a anotação**
13 **do Engenheiro Eletricista Emerson Jean da Rocha como seu responsável técnico, mantendo a**
14 **restrição de atividades da empresa "exclusivamente para as atividades de engenharia elétrica."**

15 -----
16 **ORDEM 43: F-2856/2010 V2 - (MARIO SERGIO CRUCILLO - ME) - DECIDIU: 1) Por referendar a**
17 **anotação do Engenheiro Eletricista - Eletrônica e Técnico em Eletrotécnica Otávio Luiz Medeiros**
18 **Tibagy como responsável técnico da interessada para as atividades da área da engenharia**
19 **elétrica; 2) O processo deverá ser encaminhado ao Plenário do CREA-SP, conforme preceitua o**
20 **parágrafo único do artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, por se tratar de dupla**
21 **responsabilidade técnica.**

22 -----
23 **ORDEM 44: F-942/2014 - (PIASON MOTORES SERVICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA -**
24 **EPP) - DECIDIU: 1) Por referendar a anotação do Engenheiro Eletricista – Eletrotécnica José**
25 **Henrique Facco como responsável técnico da interessada, mantendo a restrição de atividades da**
26 **empresa "exclusivamente para as atividades na área da engenharia elétrica"; 2) O processo**
27 **deverá ser encaminhado ao Plenário do CREA-SP, conforme preceitua o parágrafo único do artigo**
28 **18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, por se tratar de dupla responsabilidade técnica.**

29 -----
30 **ORDEM 47: F-4556/2016 - (VICTOR AUGUSTO MARCHI 40065134885) - DECIDIU: 1) Pelo**
31 **deferimento do registro da interessada no Conselho e a anotação do Engenheiro Eletricista**
32 **Deyvisson dos Santos Miquelin como seu responsável técnico, de acordo com a validade do**
33 **contrato de prestação de serviços firmado entre o profissional e a empresa – até 28/11/2017; 2)**
34 **Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA-SP, conforme preceitua o parágrafo único**
35 **do artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, por se tratar de tripla responsabilidade técnica**
36 **do referido profissional.**

37 -----
38 **ORDEM 48: F-262/2017 - (GICELI R G SANTOS - ME) - DECIDIU: 1) Por referendar o registro da**
39 **interessada com a anotação do Engenheiro Eletricista Vagner Pedroso de Almeida como seu**
40 **responsável técnico; 2) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA-SP, conforme**
41 **preceitua o parágrafo único do artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, por se tratar de**
42 **tripla responsabilidade técnica do referido profissional.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 21/09/2018**

1 -----
2 ORDEM 49: F-33/2017 - (F.H. DA COSTA CARMAZEN AUTOMAÇÃO - ME) - DECIDIU: 1) Por
3 referendar o registro da interessada no Conselho com a anotação do Engenheiro de Controle e
4 Automação Fábio Henrique da Costa Carmazen como seu responsável técnico. 2) O registro da
5 interessada deverá ser restrito às atividades técnicas compatíveis com as atribuições do
6 profissional anotado.

7 -----
8 ORDEM 50: F-4143/2017 - (HÉLIO BASILONE PAIVA - ME) - DECIDIU: 1) Por referendar o
9 registro da interessada com a anotação do Engenheiro Eletricista Luís Flávio Gomes Magri como
10 seu responsável técnico. 2) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA-SP, conforme
11 preceitua o parágrafo único do artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, por se tratar de
12 tripla responsabilidade técnica do referido profissional.

13 -----
14 ORDEM 51: F-181/2005 - (CUSHMANN & WAKEFIELD CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA) -
15 DECIDIU: 1) Por referendar a anotação do Engenheiro de Controle e Automação Lauro Tomokazu
16 Iwasaki Nakamura, para o desenvolvimento das atividades técnicas compatíveis com as suas
17 atribuições; 2) Esclarecer que a anotação referendada no item anterior não exime a interessada
18 da obrigatoriedade de ter em seu quadro técnico engenheiro(s) com atribuições dos artigos 8º e
19 9º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, para responder plenamente pelas atividades da área
20 elétrica constantes no objeto social; 3) A UGI deverá providenciar a anexação ao processo da
21 documentação exigida pela Resolução 336/89 do CONFEA com relação à anotação do Engenheiro
22 Eletricista Denis Henrique da Silva.

23 -----
24 ORDEM 52: F-1396/2018 - (PAUL SASSINE) - DECIDIU: Pelo deferimento do registro da
25 interessada no Conselho com a anotação do Engenheiro Eletricista Fernando Secali de Oliveira.

26 -----
27 ORDEM 53: F-4252/2017 - (R.R. MARTINS SERVIÇOS DE TENOLOGIA - ME) - DECIDIU: 1) Pelo
28 deferimento do registro da interessada com a anotação do Engenheiro Eletricista Flávio Rossini
29 como seu responsável técnico. 2) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA-SP,
30 conforme preceitua o parágrafo único do artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, por se
31 tratar de dupla responsabilidade técnica do referido profissional.

32 -----
33 ORDEM 54: F-1095/2008 V2 - (G.B. INFORMÁTICA EIRELI LTDA) - DECIDIU: Por referendar a
34 anotação do Engenheiro Eletricista Ciro Venceslau da Silva como responsável técnico da
35 interessada.

36 -----
37 ORDEM 59: F-1386/2014 - (JEFFERSON BENTO - ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA) - DECIDIU: 1)
38 Por referendar o registro da interessada no Conselho com a anotação do Engenheiro Eletricista
39 Jefferson Guedes Bento como seu responsável técnico, para as atividades da área da engenharia
40 elétrica. 2) O registro da empresa deverá constar restrição de atividades "exclusivamente na área
41 da engenharia elétrica", de acordo com o que estabelece o parágrafo único do artigo 13 da
42 Resolução 336/89 do CONFEA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 21/09/2018**

1 ORDEM 62: F-1117/2018 - (HOJADE MARCH IANESELLI & CIA LTDA - ME) - DECIDIU: 1) Por
2 referendar o registro da interessada neste Conselho com a anotação do Engenheiro Eletricista
3 Hojade March Ianeselli e do Engenheiro Eletricista Rodrigo Luiz Zambon como seus responsáveis
4 técnicos; 2) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA-SP, conforme preceitua o
5 parágrafo único do artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, por se tratar, respectivamente,
6 de dupla e tripla responsabilidade técnica dos profissionais acima mencionados.

7 -----
8 ORDEM 63: F-609/2018 - (ENG-FIRE RIO PRETO SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
9 EIRELI ME) - DECIDIU: 1) No âmbito desta Câmara Especializada, referendar o registro da
10 interessada com a anotação do Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho
11 Alex Henrique Cruz como seu responsável técnico. 2) Pelo encaminhamento do processo ao
12 Plenário do CREA-SP, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 18 da Resolução Nº 336/89
13 do CONFEA, por se tratar de quádrupla responsabilidade técnica do referido profissional, sendo
14 uma delas sua firma individual.

15 -----
16 ORDEM 64: F-4612/2016 - (TRADERM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI) - DECIDIU: Por
17 referendar o registro da interessada no Conselho com a anotação da Engenheira Biomédica
18 Simone Aparecida Bertolotti Rui Leite como sua responsável técnica, mantendo a restrição de
19 atividades da empresa "exclusivamente para as atividades na área da engenharia biomédica."

20 -----
21 ORDEM 65: F-1364/2017 - (LIVRE - MONTAGEM DE PRODUTOS ASSISTIVOS LTDA - ME) -
22 DECIDIU: Por referendar o registro da interessada no Conselho com a anotação do Engenheiro de
23 Controle e Automação Júlio Oliveto Alves como seu responsável técnico, mantendo a restrição de
24 atividades já cadastrada, ou seja, "exclusivamente para as atividades na área da engenharia de
25 controle e automação".

26 -----
27 ORDEM 66: F-2683/2013 V2 - (ECODIAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS
28 ELÉTRICOS LTDA-ME) - DECIDIU: Por referendar a anotação do Engenheiro Eletricista Tony
29 Youssif Teixeira Darido como responsável técnico da interessada, mantendo a restrição de
30 atividades "exclusivamente para as atividades na área da engenharia elétrica".

31 -----
32 ORDEM 67: F-21091/2003 V2 - (D GOUVEIA INSTALAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA)
33 - DECIDIU: 1) Por referendar a anotação do Engenheiro Eletricista e Técnico em Eletrônica José
34 Pinto Ferreira Sobrinho como responsável técnico da interessada; 2) A restrição de atividades da
35 interessada deverá ser alterada para "exclusivamente para as atividades na área da Engenharia
36 Elétrica"; 3) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA-SP, conforme preceitua o
37 parágrafo único do artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, por se tratar de tripla
38 responsabilidade técnica do referido profissional.

39 -----
40 ORDEM 68: F-1204/2018 - (CLOUDTV SOLUÇÕES - EIRELI) - DECIDIU: 1) Por referendar o
41 registro da interessada com a anotação do Engenheiro Eletricista – Eletrônica Danilo Silva Freire
42 como seu responsável técnico. 2) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA-SP,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 21/09/2018**

1 conforme preceitua o parágrafo único do artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, por se
2 tratar de tripla responsabilidade técnica do referido profissional.

3 -----
4 ORDEM 70: F-167/2017 - (BEMBRAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E ENGENHARIA EIRELI - EPP)
5 - DECIDIU: Para que seja efetuada diligência na empresa para verificar se desenvolve atividades
6 na área da engenharia elétrica, tendo em vista o seu objeto social.

7 -----
8 ORDEM 73: F-2471/2015 - (ALLES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME) - DECIDIU: 1-Pelo
9 deferimento da anotação do Engenheiro em Eletrônica Bruno Rafael Bernardo como responsável
10 técnico da interessada condicionado à retificação da ART 92221220150963117 (fl.16) quanto ao
11 cargo técnico, uma vez que, sendo engenheiro em eletrônica não pode exercer cargo de
12 engenheiro eletricitista. O registro da interessada deverá ser restrito às atividades técnicas
13 compatíveis com as atribuições do profissional anotado. 2-Pela obrigatoriedade de anotação no
14 âmbito desta Câmara Especializada de engenheiro que possua atribuições do artigo 8º da
15 Resolução 218/73 ou equivalentes para cobrir as demais atividades inerentes à área da
16 engenharia elétrica.

17 -----
18 ORDEM 74: PR-8704/2017 - (PAULO GUILHERME PEREIRA) - DECIDIU: Por indeferir a solicitação
19 do interessado, o Engenheiro Ambiental Paulo Guilherme Pereira, mantendo as atribuições atuais.
20 A UGI deve observar o que estabelece o artigo 64 da Lei 5.194/66, logo o registro do solicitante
21 não esta ativo.

22 -----
23 ORDEM 76: PR-8620/2017 - (FABIO VINICIUS AMORIM) - DECIDIU: Por indeferir a solicitação do
24 interessado, o Engenheiro Mecânico Fabio Vinicius Amorim mantendo as atribuições atuais.

25 -----
26 ORDEM 85: PR-132/2018 - (EDNILSON ALFREDO BRAGA) - DECIDIU: Pelo INDEFERIMENTO da
27 solicitação de cancelamento de registro do profissional Ednilson Alfredo Braga.

28 -----
29 ORDEM 91: PR-230/2018 - (ROZEINALDO MASSINI) - DECIDIU: pela devolução do processo à
30 respectiva UGI para que seja oficiado ao interessado sobre a necessidade de a Empresa
31 apresentar uma documentação onde constem quais são os requisitos mínimos de formação
32 escolar ou profissional exigidos para o desempenho do cargo exercido atualmente pelo solicitante.
33 Solicitar para a UGI verificar junto ao interessado se ele possui visto do CREA/PR para o
34 desempenho de suas atividades naquele estado.

35 -----
36 ORDEM 92: PR-114/2018 - (MILER LUGLIO BOCHI) - DECIDIU: pelo INDEFERIMENTO ao pedido
37 do interessado quanto à interrupção de seu registro neste Conselho.

38 -----
39 ORDEM 93: PR-111/2018 - (GIRLAINE DA SILVA MELO) - DECIDIU: pelo INDEFERIMENTO do
40 pedido de interrupção de registro da profissional Engenheira Eletrônica e Técnica em Informática
41 Industrial Girlaine da Silva Melo neste Conselho.

42 -----
43 ORDEM 100: SF-433/2018 - (CARLOS JOSE MARCIO) - DECIDIU: pela devolução do processo à



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 21/09/2018**

1 respectiva UGI para que seja oficiado ao interessado sobre a necessidade de a Empresa
2 apresentar uma documentação onde conste quais são os requisitos mínimos de formação escolar
3 ou profissional exigidos para o exercício do cargo exercido atualmente pelo solicitante. Solicitar
4 para que a UGI verifique a coincidência na data de registro das formações técnicas de Engenheiro
5 de Controle e Automação e Técnico em Mecânica informadas no Resumo de Profissional fornecida
6 pelo CREA.

7 -----
8 ORDEM 102: SF-1417/2017 - (DANILO BRUNETA MACHADO 33003449800) - DECIDIU: 1-Que o
9 microempreendedor individual seja atuado conforme a Lei 5194/66; 2-Que o processo seja
10 encaminhado para a CEEC e CEEMM, por conta das instalações de GLP para a verificação da
11 necessidade de profissional da referida câmara.

12 -----
13 ORDEM 103: SF-1545/2013 - (ELETRO OSNI JUNIOR LTDA ME) - DECIDIU: 1) Por rever a
14 Decisão CEEE nº 530/2016, conforme o disposto no artigo 53 da Lei 9784/99, pois a mesma
15 manteve o Auto de Infração nº 1134/2013, que foi lavrado como reincidência de forma incorreta,
16 pois a primeira infração foi por infração ao disposto no artigo 59 da Lei 5.194/66; 2) Pelo
17 cancelamento do AI- 1134/2013 (reincidência), por erro na capitulação da infração, que deveria
18 ter se dado por infração ao artigo 59, e não por infração a alínea "a" do artigo 6º da Lei
19 5.194/66; 3) A UGI deverá efetuar nova fiscalização da empresa conforme o que estabelece a
20 Resolução 1008/04 do CONFEA, visando verificar prestação de serviços na área de Engenharia
21 Elétrica.

22 -----
23 ORDEM 104: SF-1464/2014 - (THAG SISTEMAS LTDA) - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de
24 Infração Nº 3490/2014;

25 -----
26 ORDEM 105: SF-798/2016 - (CRISTIANO CARREIRA DE OLIVEIRA - SOM E IMAGEM - ME) -
27 DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração Nº 12375/2016;

28 -----
29 ORDEM 106: SF-2441/2015 - (JL CAPACITORES LTDA) - DECIDIU: Pelo cancelamento do Auto de
30 Infração Nº 15688/2015, visto que não consta Relatório de Fiscalização que indique efetivamente
31 a atividade desenvolvida em conformidade com o disposto no inciso IV artigo 11º da Resolução
32 1.008 do CONFEA;

33 -----
34 ORDEM 107: SF-1305/2017 - (JAVIER & CONCEIÇÃO MONSTAGENS ELETRICAS) - DECIDIU: por
35 manter o Auto de Infração AI nº 41355/17 e aplicar o que cita o artigo 64 da Lei Federal
36 5194/66.

37 -----
38 ORDEM 108: SF-1623/2017 - (OTOGROUP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA) - DECIDIU:
39 pela manutenção do Auto de Infração Nº 39644/2017.

40 -----
41 ORDEM 109: SF-2791/2016 - (EXATECH COMERCIAL LTDA - EPP) - DECIDIU: Pela manutenção
42 do Auto de Infração Nº 38554/2016;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 21/09/2018**

- 1 -----
2 ORDEM 110: SF-221/2017 - (BELUZ - COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME) -
3 DECIDIU: 1. Que seja mantida a Autuação da empresa "BELUZ – COMÉRCIO E INSTALAÇÕES
4 ELÉTRICAS LTDA. ME", por Infração ao § único do artigo 64 da lei 5.194/66, conforme "Auto de
5 Infração nº 3415/2017, de 06/02/2017 – incidência".
6 -----
7 ORDEM 111: SF-2368/2015 - (CARAZATTO & MEND. PROJ. COM. E SERV. DE INSTALAÇÕES
8 ELETRICAS E DE ILUMINAÇÃO LTDA) - DECIDIU: Pelo cancelamento Auto de Infração Nº
9 15083/2015 e arquivamento do presente processo.
10 -----
11 ORDEM 112: SF-1508/2017 - (THIAGO MARTINS SERVIÇOS ELÉTRICOS ME) - DECIDIU: 1.Pela
12 manutenção do AI-38117/2017. 2. Para que o processo seja encaminhado para as câmaras de
13 CEEC e CEEST para a verificação de necessidade de profissional legalmente habilitado.
14 -----
15 ORDEM 113: F-236/2015 - (IDA ROSA DO NASCIMENTO PEREIRA - ME) - DECIDIU: Pela
16 procedência do Auto de Infração Nº 11924/2016.
17 -----
18 ORDEM 114: SF-2259/2015 - (A & G AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA) - DECIDIU: Pela
19 procedência do Auto de Infração Nº 17369/2016.
20 -----
21 ORDEM 115: SF-368/2017 - (RAFAEL RABALDELLI PIROLA 35574926806) - DECIDIU: Pela
22 procedência do Auto de Infração Nº 5828/2017.
23 -----
24 ORDEM 116: SF-2879/2016 - (ELETROTEK - SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES & ELETRICA EIRELI) -
25 DECIDIU: Pela procedência do Auto de Infração Nº 38109/2016.
26 -----
27 ORDEM 117: SF-2874/2016 - (MAZA AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA LTDA) - DECIDIU: Pela
28 procedência do Auto de Infração Nº 37109/2016.
29 -----
30 ORDEM 118: SF-39/2017 - (MARCO ANDRE DE SOUZA MACHADO - ME) - DECIDIU: Pela
31 procedência do Auto de Infração Nº 1174/2017.
32 -----
33 ORDEM 119: SF-291/2015 - (THIAGO DOS SANTOS 38607904809) - DECIDIU: Pela manutenção
34 do AI- nº 242/2015.
35 -----
36 ORDEM 120: SF-1441/2016 - (FLAVIO AUGUSTO SENE VICENTE ELETRICA) - DECIDIU: Pela
37 procedência do Auto de Infração Nº 16109/2016.
38 -----
39 ORDEM 121: SF-957/2016 - (JESSICA CARLA GUERREIRO COSTA 35101234842) - DECIDIU: Pela
40 procedência do Auto de Infração Nº 11952/2016.
41 -----
42 ORDEM 122: SF-1363/2016 - (LAUDENICE BENEDITA MARTINS 07058681848) - DECIDIU: Pela
43 MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15301/2016.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 21/09/2018**

1 -----
2 ORDEM 123: SF-33/2018 - (BERBEL VIGILANCIA E SERGURANÇA PATRIMONIAL LTDA) -
3 DECIDIU: Pela manutenção Auto de Infração nº 51023/2018

4 -----
5 ORDEM 124: SF-1812/2017 - (THN FABRICAÇÃO DE AUTO PEÇAS BRASIL LTDA) - DECIDIU: pela
6 não obrigatoriedade do registro da empresa no sistema CONFEA/CREA.

7 -----
8 ORDEM 125: SF-1129/2017 - (WILSON MONTEIRO BONATO JUNIOR) - DECIDIU: Pelo
9 encaminhamento deste processo à Câmara de Engenharia química para análise e parecer sobre
10 possível exorbitância de atribuição do interessado.

11 -----
12 ORDEM 127: SF-507/2018 - (SIEMENS LTDA) - DECIDIU: pelo retorno do processo a UGI, para
13 que sejam usados todos os meios de comunicação (telefone/e-mail), visando o contato com o
14 responsável, informando sobre o auto, uma vez que a empresa possui vários responsáveis
15 técnicos por diversas atividades.

16 -----
17 ORDEM 128: SF-24/2014 - (CARLOS NOGUEIRA CHAGAS) - DECIDIU: Pela manutenção do AI- nº
18 14/2014.

19 -----
20 ORDEM 130: SF-1665/2016 - (FRANCISCO JAVIER SARALEGUI Y SANTA MARIA) - DECIDIU: Pela
21 manutenção do AI- 19177/2016.

22 -----
23 ORDEM 131: SF-657/2016 - (MARCELO GONCALVES) - DECIDIU: Pela manutenção do AI-
24 5604/2016.

25 -----
26 ORDEM 133: SF-1234/2016 - (PROJECAM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA) -
27 DECIDIU: 1) Pelo cancelamento do AI- 13.844/2016, pois: a. Na descrição da infração consta
28 autuação por atividades não afetas ao Conselho (pintura e carpintaria), em desacordo com o que
29 dispõe o artigo 11º da Resolução 1.008 do CONFEA; b. No Relatório de Fiscalização da empresa
30 deve constar as atividades efetivamente desenvolvidas, não apenas o descrito no "objeto social"
31 da Empresa. 2) Efetuar fiscalização da interessada e caso se comprove o desenvolvimento de
32 qualquer atividade regulada na Lei 5.194/66, autuá-la nos termos do parágrafo único do artigo 64
33 dessa Lei, especificando o local e a atividade técnica desenvolvida.

34 -----
35 **ITEM IV – Comunicados:** -----

36 **Coordenador:** -----

37 1- Deu ciência do julgamento do CONFEA relativo ao Processo C-28/2018. Através do Ofício Nº
38 1821/2018/CONFEA, o referido processo foi restituído com a informação que a indicação do ex-
39 Conselheiro Laerte Lambertini para a inscrição no Livro de Mérito do CONFEA não foi acatada pela
40 Comissão de Mérito do Federal. -----

41 2 - Informou sobre a reunião ocorrida com a empresa concessionária de energia Eletropaulo. ----

42 3 – Informou ainda que na última reunião dos coordenadores de Câmaras com a Presidência
43 levou a demanda que as UGIs devem encaminhar os processos em função das atividades



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 579ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 21/09/2018**

1 (Resoluções 1008 e 1025 do CONFEA) e solicitou que a Instrução do CREA-SP que orienta
2 encaminhar pela modalidade seja revisada. -----
3 -----

4 **Conselheiros:** -----

5 Paulo Takeyama – Evento 1ª semana Tripartite da Engenharia em Salto/SP.

6 Carlos Costa Neto – Créditos e Financiamentos

7 José Valmir Flor – Assuntos da Diretoria do Crea-SP

8 Aguinaldo Bizzo De Almeida – Segurança Eletrica: NR10 X NR30.

9 Cesar Augusto Sabino Mariano – Reunião CEEMM de outubro em Ilha Solteira.
10 -----

11 **ITEM – VII – ENCERRAMENTO:** O Coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo
12 nada mais a ser tratado, encerrou a sessão às treze horas e vinte minutos. -----
13 -----

14 São Paulo, 19 de outubro de 2018.

15
16
17
18 **Célio da Silva Lacerda**
19 **Eng. Ind. Elétrica e Seg. do Trabalho**
20 **CREA-SP nº 5060460461**
21 **Coordenador da CEEE**
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40